



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.346/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **CLEOMILDA GONÇALVES DE SOUSA SILVA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), CASADA, DOMESTICA**, localizado à **RUA RORAIMA, QUADRA 10, LOTE 10**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **227,86m²**, e perímetro de **63,35m**. Limita-se pela frente com **RUA RORAIMA** por onde mede **11,01m**, pela lateral direita com **LOTE 07** por onde mede **19,20m**, pelo fundo com **LOTE 54** por onde mede **11,55m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 11** por onde mede **21,59m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.647,33m e E=647.238,43m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 136°08'27" e distância de 11,01m, confrontando com terras de RUA RORAIMA, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.639,39m e E 647.246,06m; deste segue com azimute de 224°52'27" e distância de 19,20m, confrontando com terras de LOTE 07, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.625,78m e E 647.232,52m; deste segue com azimute de 304°10'53" e distância de 11,55m, confrontando com terras de LOTE 54, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.632,27m e E 647.222,96m; deste segue com azimute de 45°46'47" e distância de 21,59m, confrontando com terras de LOTE 11, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.647,33m e E 647.238,43m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**